



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.398 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA)

Paulo Henrique Franceschini, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia **28 (segunda-feira) de fevereiro do corrente ano, em razão da tradicional comemoração dos Festejos Carnavalescos**, funcionando apenas os serviços indispensáveis à municipalidade como o setor de saúde e limpeza pública e, em razão do tipo de festejo, também o setor de turismo.

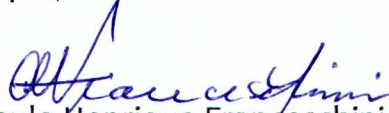
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

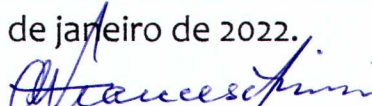
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de janeiro de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal